



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 10/2017 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06/10/2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico, conforme protocolo abaixo informado,

Considerando os termos das Lei nº 13.317, de 20/07/2016 e nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, bem como a Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Conceder movimentação funcional a servidor do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	Progressão De / Para	Efeitos
SHEILA CRISTIANNY SILVA BARBOSA LIMA	Técnico Judiciário	1347/2010	B-9 para B-10	22.01.2017

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão funcional e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 06 de fevereiro de 2017.

Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas